

## Secretaria Geral da Governadoria

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes que regulam a matéria.

Processo: 202118037006280

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, com fornecimento de materiais e mão de obra completa, de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo CBMGO, nas dependências da antiga Chefatura da Polícia, conforme Edital e seus anexos.

Forma: Eletrônica

Participação: Licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

Abertura da Sessão: 27/04/2022 às 9h.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no

endereço eletrônico: https://www.comprasnet.go.gov.br

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.comprasnet.go.gov.br e https:// www.secretariageral.go.gov.br .

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais -GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, n° 400, 4° andar, Bairro Central. Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

# Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-PGE

PROCESSO n° 201600003025642; CONTRATANTE: INTERMÉDIO ESTADO DF GOIÁS, POR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, **CNPJ** 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: **REDEMOB** OBJETO: CONSÓRCIO, CNPJ 10.636.142/0001-01; Promover o aprovisionamento dos recursos orçamentários e financeiros para a cobertura do Contrato nº 012/2016-PGE (6136014 e 6136701), durante o decurso do exercício de 2022, restabelecendo, em decorrência, parte do quantitativo de vale transporte suprimido nos termos do Segundo Termo Aditivo (000022789691), na ordem de aproximadamente 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) em relação ao valor anual prospectado inicialmente, redundando a supressão contratual outrora formalizada, a partir da lavratura deste instrumento, na redução do valor anual de 43,41% (quarenta e três vírgula quarenta e um por cento). VALOR: R\$ 34.675,20 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: A partir de 04 de abril de 2022. ASSINADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 04.04.2022.

Protocolo 295404

#### EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº. 08/2021-PGE

PROCESSO n° 202100003009856; CONTRATANTE: curadoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ 60.555.513/0001-90; OBJETO: conferir efetividade ao parágrafo primeiro da cláusula sétima do Contrato nº 08/2021-PGE, mediante o aprovisionamento de recursos orçamentários atinentes ao quantitativo excedente de candidatos inscritos no Concurso Público da Carreira de Procurador do Estado de Goiás, consoante apurado na Manifestação nº 3/2022-SGPF/PGE, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Nacional nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 144,70 (cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). ASSINADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 05/04/2022.

Protocolo 295432

## **Defensoria Publica**

#### Extrato do Termo de Rescisão

Processo: 201710892000350. Objeto: rescisão amigável do Contrato n. 015/2017, a partir de 16/08/2021. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: Achei Automóveis Ltda. Fundamento: art. 79, II, Lei n. 8.666/93.

Protocolo 295463

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 060, 05 DE ABRIL 2022.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da e dá outras providências.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56 da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa,o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos:

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações.

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301/2021 - Sistema de Gestão de Compliance:

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Eixo IV do Programa de Compliance Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19; e

Considerando, ainda, os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado, em busca de se evoluir em maturidade da prática,

## RESOLVE:

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECAMI, que compreende:

o objetivo;

os princípios;

as diretrizes;

as responsabilidades:

o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa básica o alinhamento ao Planejamento Estratégico da SECAMI, bem como aos objetivos estratégicos do órgão/instituição, com vistas a garantir os valores fundamentais das organizações em consonância com as Cadeias de Valores devidamente definidas por cada instituição .